

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a presente **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**, referente ao ato publicado na edição/circulação do dia 06 de março de 2026, em razão da constatação de erro material na numeração do ato normativo, nos seguintes v termos:

ONDE SE LÊ:

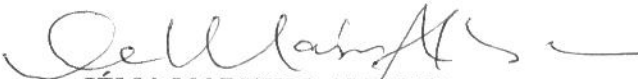
DECRETO Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

LEIA-SE:

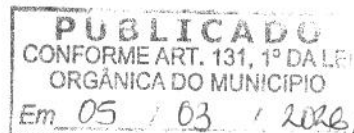
DECRETO Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Esclarece-se que a presente errata tem por finalidade corrigir exclusivamente a numeração do ato, tratando-se de erro material de publicação, não havendo qualquer alteração no conteúdo do Decreto, motivo pelo qual permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes no ato originalmente publicado.

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

DECRETO Nº 007, de 05 de março de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE



CHOROZINHO
CUIDANDO E AVANÇANDO

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 002, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- 01 (um) representante do Poder Executivo;
- 01 (um) representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 002, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO